



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1138

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

318/2018

APROVADO
Sala das Sessões 22 de outubro 18

Presidente

CLAIRTON DARCI TUMMLER (ALEMÃO), Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando os atestes do fiscal dos contratos 93/2017, 158/2017, 157/2018, constando como são feitos os acompanhamentos dos recebimentos dos materiais, e suas respectivas destinações, podendo se possível enviar planilhas de controle dos referidos materiais.

A administração pública, em atendimento ao Princípio da Legalidade e demais princípios norteadores da gestão pública, designa fiscais de contrato para a fiscalização da execução do mesmo. Entretanto, essa designação não é suficiente para se garantir o controle e a boa execução dos serviços terceirizados. Faz-se necessário que a própria instituição proceda à avaliação do desempenho e dos indicadores de todas as contratações sob o seu domínio.

Ao fiscal cabe o acompanhamento da execução das obrigações da contratante e contratada, de modo a legitimar os pagamentos e orientar as autoridades quanto a sanções ou rescisão contratual (atribuições operacionais). A atestação é o ato pelo qual o fiscal declara na nota fiscal ou na fatura a fiel execução dos serviços prestados e realizados pela contratada.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 17 de outubro de 2018.



Clairton Darci Tummler (Alemão)

VEREADOR

